



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia 18 de Junho de 2019, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de licitação, no Anexo I da Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro, reuniram-se a comissão de licitação, constituída pelos senhores, presidente o Sr. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, e seus membros, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO e a Sr^a FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO, designados pela portaria nº 500/2019 de 18 de Fevereiro de 2019. Para recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS de que trata o processo licitatório TOMADA E PREÇOS Nº 00004/2019. Foi concedida a tolerância de quinze minutos. A Comissão de licitação concedeu a tolerância de trinta minutos. A Comissão de licitação Constatou a presença do único interessado em participar do certame, o Sr. Damiao Epaminondas Tavares Bezerra, portador do CPF nº 075.333.354-65, sócio da empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 29.050.310/0001-00. A Comissão de licitação verificou que a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 29.050.310/0001-00. Aberto os envelopes de habilitação diante do licitante presente. A comissão de licitação analisou a documentação, em seguida solicitou ao engenheiro civil que verificasse o acervo técnico. Após análise a comissão de licitação e o engenheiro civil constataram que a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI I – CNPJ nº 29.050.310/0001-00 apresentou sua habilitação em conformidade com as exigências do edital. O engenheiro civil apresentou parecer técnico sobre a análise. Aberta a palavra ao licitante presente, quanto ao julgamento de habilitação, nada apresentou. A Comissão suspendeu a sessão para elaboração do termo de renúncia e convocou o licitante para abertura do envelope de proposta no mesmo local, às 09:30 horas. Nada mais havendo a constar em ata, a presidente da comissão mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela comissão de licitação e licitante presente.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro

Flávia Rodrigues de Araújo
FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO
Membro

Licitante:

Damiao Epaminondas Tavares Bezerra
TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



TERMO DE RENÚNCIA EXPRESSO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

A licitante abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2019, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou o envelope contendo a documentação de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Piancó - PB, 18 de junho de 2019

LICITANTES	ASSINATURA
TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

Ref. Análise de documentação para habilitação apresentada por empresas participantes da Tomada de Preço 04/2019 em atendimento ao que solicita o respectivo Edital em seu subitem 6.2.3, alíneas D e E (atestado de capacidade técnica com respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) registrada junto ao CREA/CAU, comprovando a execução de serviços compatíveis com os itens de maior relevância técnica, constantes na planilha orçamentária do objeto da licitação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAPS AD III 24 HORAS, ATENDENDO O RECURSO FEDERAL Nº 04827.4330001/13-003

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Piancó – PB.

Foi analisado em conjunto com a CPL o atendimento ao item 6.0 – subitem 6.2.3, alíneas D e E, do edital a documentação da seguinte empresa: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ – 29.050.310/0001-00).

Considerando que os serviços constantes na planilha orçamentária da obra, objeto da tomada de preço em análise não apresentam complexidade para a execução e analisando os atestados de execução apresentados pela empresa citada acima e, os códigos e descrições das atividades econômicas secundárias, verifica-se que a empresa citada acima apresenta comprovação de serviços que podem ser considerados compatíveis com os itens de maior relevância da planilha orçamentária do objeto da licitação.

É o parecer.

Piancó – PB, 18 de junho de 2019.

Jeyson Jayan Ferreira de Medeiros
Engenheiro Civil
Rt. JPB 00007799-6

Jeyson Jayan Ferreira de Medeiros
Engenheiro Civil
Fiscal da Prefeitura Municipal de Piancó - PB